



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

INDICAÇÃO Nº ___/2025 **0925/2025**

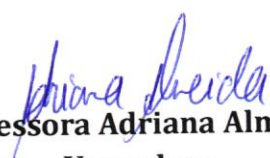
Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a implantar um Polo Gastronômico no Bairro Aerolândia, no Município de Fortaleza, na forma que indica.

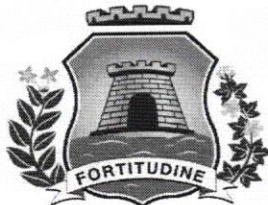
EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Vereadora signatária, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, submeter à apreciação desta Casa, a Indicação adiante consignada, desde logo, com o respectivo projeto de lei, que uma vez aprovada pelos seus pares, será enviada ao Poder Executivo para seu retorno em forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

___, DE _____ DE 2025.


Professora Adriana Almeida
Vereadora



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

INDICAÇÃO Nº ____/2025 **0925/2025**
PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a implantar um Polo Gastronômico no Bairro Aerolândia, no Município de Fortaleza, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

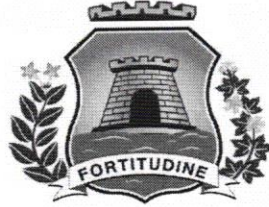
Artigo 1º – Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal implantar um Polo de Gastronomia na Grande Aerolândia, Fortaleza/CE.

Parágrafo Único – Para efeitos desta Lei o Polo Gastronômico da Aerolândia fica delimitado pelo quadrante que inclui as Ruas Capitão Uruguai, Rua Capitão Vasconcelos, Rua Capitão Clovis Maia, BR 116 – Km2, Rua Tenente Roma e Travessa Vasconcelos, no bairro da Aerolândia, nesta capital.

Artigo 2º – A área delimitada poderá ser objeto de regras específicas relativas ao uso do solo, às obras e às posturas municipais pelos estabelecimentos enquadrados no perfil socioeconômico do referido Polo.

Artigo 3º – O Polo Gastronômico da Grande Aerolândia tem por objetivos:

- I – promover de forma sustentável o crescimento da atividade gastronômica econômica, capacitando profissionais de gastronomia atuantes no local gerando mais emprego e renda;
- II – atrair novos investimentos dentro do perfil vocacional do setor gastronômico do bairro;
- III – assegurar o controle urbano e o ordenamento do uso do solo com ênfase ao combate as poluições sonoras, visual e do ar;
- IV – favorecer o trânsito de pedestres na área e melhorias a circulação de veículos no local;



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Artigo 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, _____, DE
_____ DE 2025.


Professora Adriana Almeida
Vereadora



Câmara Municipal de Fortaleza
Vereadora Professora Adriana Almeida

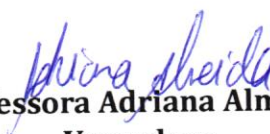
JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Indicação tem como objetivo estimular a criação de um Polo Gastronômico na Grande Aerolândia, do município de Fortaleza. A iniciativa visa tornar ainda mais atrativa a atual cultura gastronômica do bairro, que conta com empreendimentos tradicionais e conhecidos em toda a cidade, que contempla bares, restaurantes e outros estabelecimentos gastronômicos.

Acreditamos que a gastronomia possui grande poder atrativo e servirá como combustível para o aquecimento econômico da região, bem como para a atividade turística local. Vale lembrar que a Aerolândia conta com um equipamento de grande valor cultural para a cidade, Mercado de Arte e Cultura da Aerolândia, que também pode ser acoplado ao projeto gastronômico.

Além disso, a instalação de um Polo Gastronômico no bairro será de relevante contribuição social e urbanística, possibilitando ainda a capacitação profissional de pessoas e a geração empregos e renda, aumentando as oportunidades de forma sustentável para a população fortalezense.

Pelos motivos acima apresentados, espero contar com o voto favorável dos nobres pares ao presente projeto.


Professora Adriana Almeida
Vereadora